

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM CIÊNCIAS DA
REABILITAÇÃO UEL-Unopar

EDITAL Nº 010/2025 – Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* Associado em **Ciências da Reabilitação**, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppgcrfisio@uel.br ou spgccs@uel.br

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de Inscrição	19 de setembro a 29 de outubro de 2025
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado	25, 26 e 27/11/2025
Período de seleção para o Doutorado	25, 26 e 27/11/2025
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

A solicitação de isenção deverá ser realizada, conforme especificado abaixo, pelo link:

https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php&pagina=view/inscricoes/seleciona_evento.php&cod_evento=11183

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail do Programa: ppgcrfisio@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Ciências da Reabilitação**);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**; OU PUBLICADO A LISTA COM OS ISENTOS NA PÁGINA DO PROGRAMA: <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa ppgcrfisio@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025 via PÁGINA DO PROGRAMA** <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail ppgcrfisio@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a até dia **11 de setembro de 2025 via** página do PPGACR <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>

- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para ppgcrfisio@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025 via PÁGINA DO PROGRAMA** <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a XX de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação)”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, conforme link no item 2 e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do PPGACR a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025**.

- XII.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do PPGGACR.
- XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XIV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/propg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo documentado, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. **Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição**.
- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, na qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

g) Curriculum Lattes, devidamente documentado (apenas os itens que serão pontuados na ficha);

h) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos/pergunta do trabalho; revisão da literatura; método previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; referências; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do Comitê de Ética da Instituição em que o trabalho é realizado;

i) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa cancelado por instituições oficiais, conforme descrito abaixo na etapa I desse Informativo. Atenção: candidatos que não possuem um dos comprovantes aceitos pela coordenação do programa deverão apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito na Etapa I desse Informativo;

j) Documento com Indicação para Orientador preenchido e assinado - qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção. O modelo do Documento de Indicação pode ser encontrado no **Anexo 1**.

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;

Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

4.2 Doutorado

O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) histórico escolar do mestrado;

g) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso de Graduação com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

h) Cópia digitalizada do diploma de mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa,

indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a.

i) Curriculum Lattes, devidamente documentado (apenas os itens que serão pontuados na ficha);

j) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos/pergunta do trabalho; revisão da literatura; método previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; referências; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do Comitê de Ética da instituição em que o trabalho é realizado;

l) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa cancelado por instituições oficiais, conforme descrito abaixo na etapa I desse Informativo. Atenção: candidatos que não possuem um dos comprovantes aceitos pela coordenação do programa deverão apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito na Etapa I desse Informativo;

m) Documento com Indicação para Orientador preenchido e assinado - qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção. O modelo do Documento de Indicação pode ser encontrado no **Anexo 1**.

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Linhas de Pesquisa

5.1 Processos de avaliação e intervenção associados aos sistemas respiratório e cardiovascular: Investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção fisioterápica relacionados aos sistemas respiratório e cardiovascular em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas.

5.2 Processos de avaliação e intervenção associados ao sistema neuro-músculoesquelético: Investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção fisioterápica relacionados aos sistemas neuro-músculoesquelético em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas.

5.3 Aspectos funcionais e biológicos associados à reabilitação: Estuda aspectos epidemiológicos e biológicos para identificação de risco, prognóstico e avaliação de alterações funcionais em diferentes doenças, além de estudos de intervenção clínica em populações distintas visando à reabilitação dos pacientes.

6. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 12 (doze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5 % de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 08 (oito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

6.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

6.1.1 Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

6.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

6.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico **<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>** em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

6.1.4 Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

6.1.5 Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico **<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>** em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para **pgcotasnegros@uel.br** com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

6.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

6.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

6.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

6.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.1.10 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

6.1.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.1.12 O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

6.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.2 Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

6.2.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.

6.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

6.2.3 Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 6.2.

6.2.4 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.2.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

6.2.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.2.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.2.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3 Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

6.3.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

6.3.2 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

6.3.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **6.3**.

6.3.4 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.3.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

6.3.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.3.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.3.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3.9 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppgcrfisio@uel.br

7 Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online por meio do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência

do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

8 Do processo de seleção

8.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PPGACR UEL-Unopar. Para avaliação dos candidatos, dois membros do PPGACR UEL-Unopar, no mínimo, estarão presentes, após a comissão coordenadora estabelecer a escolha entre todos os docentes permanentes da UEL (Christiane de Souza Guerino Macedo, Denilson de Castro Teixeira, Felipe Arruda Moura, Jefferson Rosa Cardoso, Josiane Marques Felcar, Juliana Bayeux Dascal, Solange de Paula Ramos, Suhaila Mahmoud Smaili Santos e Vanessa Suziane Probst). As etapas com seus respectivos resultados (e recursos) serão publicados no site do PPGACR <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> e constará das seguintes etapas:

8.2 Para o Mestrado e Doutorado

- a. **ETAPA I: APRESENTAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (ELIMINATÓRIA);**
- b. **ETAPA II: ANTEPROJETO, APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO;**
- c. **ETAPA III: ANÁLISE/PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO (ANEXO 3 e 4).**

8.3. ETAPA 1: Prova eliminatória de proficiência em língua inglesa (Mestrado e Doutorado)

O(a) candidato(a) precisa obrigatoriamente apresentar um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa descrito abaixo, com a pontuação mínima conforme especificado para cada teste para não ser eliminado do certame.

Serão aceitos comprovantes de até dois anos anteriores a novembro de 2025.

CAE Certificate in Advanced English – nota “A”, “B” ou “C”.

FCE First Certificate in English – nota “A”, “B” ou “C”.

www.cambridgeesol.org/brasil/nossos_exames/index.php

IELTS (*International English Language Testing System*)

Nota mínima 4,0

www.britishcouncil.org/br/brasil-exames-nossosexames-ielts.htm

TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language, internet-based*)

Nota mínima - 48

TOEFL CBT (*Test of English as a Foreign Language, computer-based*)

Nota mínima - 140

TOEFL PBT (*Test of English as a Foreign Language, paper-based*)

Nota mínima - 400

www.ets.org/toefl

TOEIC (*Test of English for International Communication*)

Nota mínima - 463

www.ets.org/toeic

TEAP (*Test of English for Academic and Professional purposes*)

Nota mínima - 60

www.teseprime.org

CIPAE Ciências da Reabilitação (Certificado de Idiomas para Propósitos Acadêmicos específicos)

Nota mínima - 70

www.londrina.info/cipae

Caso o candidato não possua um destes comprovantes aceitos pela coordenação do programa, deverá apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito abaixo.

Os candidatos terão quatro chances de realizar a prova, nos dias citados abaixo. Os resultados das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico (também ver informações abaixo). Candidatos podem realizar a prova em qualquer das datas disponíveis ou mesmo em mais de uma data, em caso de não-aprovação na(s) primeira(s) tentativa(s). Para estar apto a continuar no processo seletivo e avançar as etapas II e III, o candidato deve ter sido aprovado em qualquer uma das oportunidades disponíveis para a prova de proficiência em língua inglesa. Caso o candidato tenha sido aprovado no exame CIPAE Ciências da Reabilitação em edições anteriores, serão aceitos comprovantes de **até dois anos anteriores a novembro de 2025**.

Data e local das provas:

27/09/25 (Sábado) das 14:00 às 16:00 h

04/10/25 (Sábado) das 14:00 às 16:00 h

11/10/25 (Sábado) das 14:00 às 16:00 h

17/10/24 (Sexta-feira) das 14:00 às 16:00 h

Em todas as datas, a prova será realizada na Escola de Línguas CCAA,
Rua Anita Garibaldi 43 - Centro - CEP 86020500

Os resultados serão disponibilizados no website www.londrina.info/cipae
Por meio do sistema: Código da Prova – Número do documento do aluno #####
9999 – Nota da prova.

8.3.1 Inscrições

Inscrições em: www.londrina.info/cipae

Valor da inscrição (para cada prova) R\$ 170,00 (pagamento pelo site no cartão
ou boleto bancário).

8.3.2. Elaboração das Provas

As provas terão questões dissertativas de interpretação de texto e 1 texto com
100-150 palavras para tradução/versão em português.

As questões serão formuladas em inglês e respondidas em português, visto
que o objetivo é avaliar a capacidade de compreensão de textos escritos em
inglês.

As questões serão criadas a partir de textos em inglês relacionados às
diferentes linhas de Pesquisa do Programa, fornecidos pela Comissão
Coordenadora do PPGACR UEL-Unopar em Ciências da Reabilitação.

A tradução/versão será oriunda de um destes textos.

8.3.3. Aplicação das Provas

As provas serão aplicadas simultaneamente, em salas de aula com número
máximo de 20 candidatos, sob a supervisão e fiscalização de profissionais

experientes na aplicação de exames internacionais e obedecendo as mesmas regras de segurança destes.

8.3.4. Duração das Provas

As provas terão duração máxima de 180 minutos.

8.3.5. Dicionário:

Não será permitido o uso de dicionário.

8.3.6. Correção das Provas

As provas serão corrigidas por 2 professores independentemente e o resultado atribuído será média aritmética das duas notas.

Os professores que corrigirão as provas não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de repostas identificadas apenas por código numérico.

Nota máxima = 100 / Valor de cada Questão = 10

8.3.7. Aprovação

Serão considerados aprovados no exame de proficiência em inglês para o PPG Associado UEL-Unopar em Ciências da Reabilitação os candidatos que atingirem o mínimo de 70 pontos na prova.

8.4. Na hipótese de o(a) candidato(a) apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira que não esteja previamente elencado, a situação será submetida à **apreciação da Comissão Coordenadora**, que deliberará sobre a possibilidade de aceitação de documentação alternativa ou outras medidas cabíveis.

8.5. ETAPA II: Anteprojeto, apresentação e arguição (Mestrado e Doutorado)

Deverão ser entregues os anteprojetos no momento da inscrição, conforme itens 4.1.j (mestrado) e 4.2.j (doutorado). O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente (max. de 12 minutos, com uso do *power point*, *canva* ou qualquer outro programa), no *laptop* do próprio aluno (a), em uma sala que a comissão providenciará e incluirá *data-show*, de acordo com agendamento prévio entre os dias 25, 26 e 27/11/2025. Os locais serão Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Unopar – Unidade Piza e no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde (CEPPOS), Centro de Ciências da Saúde da UEL. As datas e horários de cada linha de pesquisa serão divulgados na página do PPGACR: <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>

Serão avaliados os seguintes itens: forma, didática, tempo e conhecimento. Na sequência, haverá o momento da arguição sobre o anteprojeto, a apresentação e o histórico pessoal, disponibilidade para cursar Mestrado ou Doutorado, entre outros assuntos pertinentes (total de 15 minutos). A nota será entre 0 e 10,0 e o peso será 6. Nesta etapa o(a) orientador(a) não participará. –A FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA APRESENTAÇÃO pode ser encontrada no **Anexo 2**.

A ausência do candidato no local e no horário informado pela Comissão de Seleção implicará em sua eliminação. O tempo de tolerância para um possível atraso será de até cinco minutos após o horário de início da prova.

8.6. ETAPA III: Análise/pontuação do curriculum Lattes documentado (segundo ficha do Mestrado/Doutorado - Anexos 3 e 4).

A pontuação do currículo será conferida por um membro da comissão de avaliação e não terá a participação do(a) orientador(a). As informações contidas no Curriculum Lattes deverão ser comprovadas (seguindo o modelo da ficha). No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; as informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo. O candidato com maior pontuação terá nota 10 e para os subsequentes, se aplicará uma regra de três simples. O peso será 4.

Nota final: Σ Notas da ETAPA II (peso 6) + Notas da ETAPA III (peso 4) / 10.

Observar que há uma ficha para mestrado e outra para doutorado.

OBS 1*: A lista dos aprovados será com base na maior média aritmética pontuada. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado. Persistindo o empate, será considerada a maior nota do exame de proficiência inglês.

OBS 2*: Eventuais suplentes poderão ser convocados posteriormente ao período de matrícula, se houver vagas.

9. Número de vagas:

Mestrado: até 12, sendo 30 % reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), 5 % de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5 % de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital. (04 vagas reservadas para candidato negros, 01 vaga reservada para indígenas e 1 vaga reservada para candidatos com deficiência);

Doutorado: até 8, sendo 30 % reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5 % de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e 5 % de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital. (02 vagas reservadas para candidato negros, 01 vaga reservada para indígenas e 1 vaga reservada para candidatos com deficiência).

10. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05 de dezembro de 2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/>

11. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 1 dia útil, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail: ppgcrfisio@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar.

12. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar.

Londrina, 03 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON ROSA CARDOSO
Data: 04/09/2025 14:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jefferson Rosa Cardoso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da
Reabilitação UEL-Unopar

CARTA DE SOLICITAÇÃO AO POSSÍVEL ORIENTADOR

Eu, _____, declaro minha intenção de solicitar que o docente abaixo assinalado do Programa Associado de Mestrado/Doutorado em Ciências da Reabilitação (UEL-Unopar) seja meu orientador no programa no caso de minha aprovação no processo seletivo e caso o número de orientandos sob responsabilidade desse orientador não tenha ultrapassado o número máximo determinado pela coordenação do programa.

Estou ciente que minha indicação abaixo (quadro menor à esquerda) se trata apenas de uma intenção e, portanto, não impõe qualquer obrigatoriedade ao programa quanto à minha aprovação e nem qualquer obrigatoriedade aos docentes quanto à aceitação dessa solicitação.

Favor assinalar.

<u>UEL:</u>	
	Christiane de Souza Guerino Macedo
	Denilson de Castro Teixeira
	Felipe Arruda Moura
	Jefferson Rosa Cardoso
	Josiane Marques Felcar
	Juliana Bayeux Dascal
	Solange de Paula Ramos
	Suhaila Mahmoud Smaili Santos
	Vanessa Suziane Probst

Em ____/____/2025.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA APRESENTAÇÃO

Nome	
Orientador(a)	
Linha de Pesquisa	1 () cardio-resp 2 () neuro-musculoesq 3 () asp func e biol

Parâmetros	Valor	Ausente 0%	Ruim 25%	Regular 50%	Bom 75%	Muito Bom 100%
Texto do anteprojeto: formatação e estrutura; qualidade da redação; clareza, objetividade e linguagem adequada	1,0					
Problema de pesquisa: relevância científica; referencial teórico pertinente/atual; originalidade e contribuição científica	1,0					
Objetivos/pergunta/hipótese: coerência com a problemática	1,0					
Método: adequação ao problema; seleção da amostra; procedimentos e instrumentação; análise dos dados	1,0					
Cronograma e viabilidade da proposta	1,0					
Apresentação do anteprojeto: forma/formatação dos <i>slides</i>	1,0					
Didática	1,0					
Conhecimento	1,0					
Tempo _____ (até 12 min)	1,0					
Arguição	1,0					
Total (de zero a 10 pontos)	10,0	Total:				

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 12 minutos de apresentação e 15 minutos de arguição.

Observações:

Londrina, ____ de Dezembro de 2025.

Nome/assinatura do Avaliador: _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO 3

Mestrado

(Favor preencher os pontos e assinar no final)

Candidata (o): _____ **data** / /

ITEM	CATEGORIA	PONTOS	TOTAL
1 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (máx. 4 projetos)	= ou > que 50 h (n = ____)	10	
	Menos que 50 h (n = ____)	7	
2 - Iniciação Científica/Extensão ou Inclusão Social (máx. 3 participações)	Com bolsa (n = ____)	10	
	Sem bolsa (n = ____)	7	
3 - Formação Complementar Modalidade Residência (Reconhecida - COREFIT/COREMU ou órgão específico, por exemplo, Saúde Coletiva)	Sim	10	
4 - Curso de Especialização e/ou Aprimoramento Lato-sensu com carga horária mínima de 360 horas, com certificado (até 2 cursos finalizados)	Sim	5	
5 - Experiência como Docente Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	10	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	7	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	5	
6 - Experiência como Preceptor Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	5	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	3	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	2	
7 - Produção *periódico classificado pelo QUALIS (2017-2020) em qualquer área de conhecimento da CAPES. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf <i>Obs .Pontuação independentemente da posição de autoria.</i>	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A1 e A2 (n = ____)	10	
	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A3 e A4 (n = ____)	8	
	Artigos completos em periódico* Qualis B1 e B2 (n = ____)	6	
	Artigos completos em periódico* Qualis B3-B5 (n = ____)	4	
	Artigos completos em periódico* Qualis C (n = ____)	2	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5) (n = ____)	2	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Nacionais (máx. 5) (n = ____)	1	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Regionais (máx. 5) (n = ____)	0,5	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5) (n = ____)	0,3	



	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos nacionais (máx. 5) (n = ____)	0,2	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos regionais (máx. 5) (n = ____)	0,1	
8 - Livro publicado na área com ISBN	Internacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	10	
	Nacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	7	
9 - Capítulo de livro publicado na área com ISBN	Internacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	5	
	Nacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	3	
10 - Premiações	Trabalho premiado (1º a 3º lugar) em Evento Científico	4	
		TOTAL	

Obs 1: Colocar em ordem por itens quando forem agrupar em um único documento – PDF. Não é necessário anexar documentos pessoais;

Obs 2: Certificados sem a carga horária e sem relação com a Pesquisa ou Extensão não serão considerados;

Obs 3: Certificados sem a discriminação do que foi a IC não serão considerados. O certificado de participação da IC é um (modelo) e o certificado de participação de projeto de pesquisa é outro (não usar o mesmo);

Obs 4: Certificados/declarações sobre experiência como docente universitário sem assinatura do órgão competente (RH, Pró-RH, etc) não serão aceitos. Serão aceitas a somatória das IES/Tempo que o candidato foi Docente. Não serão aceitas aulas em pós-graduação Lato-Sensu;

Obs 5: Não serão aceitos carta ao editor ou textos similares;

Obs 6: Não serão aceitos livros e capítulos de livros publicados em disciplinas de curso de graduação ou similares;

Obs 7: Trabalhos premiados precisam trazer discriminados o lugar da premiação.

Assinatura



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO 4

Doutorado

(Favor preencher os pontos e assinar no final)

Candidata (o): _____ **data** / /

ITEM	CATEGORIA	PONTOS	TOTAL
1 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (máx. 4 projetos)	= ou > que 50 h (n = ____)	10	
	Menos de 50 h (n = ____)	7	
2 - Iniciação Científica/Extensão ou Inclusão Social (máx. 3 participações)	Com bolsa (n = ____)	10	
	Sem bolsa (n = ____)	7	
3 - Formação Complementar Modalidade Residência (Reconhecida - COREFIT/COREMU ou órgão específico, por exemplo, Saúde Coletiva)	Sim (n = ____)	10	
4 - Curso de Especialização e/ou Aprimoramento Lato-sensu com carga horária mínima de 360 horas, com certificado (até 2 cursos finalizados)	Sim (n = ____)	5	
5 - Experiência como docente Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	10	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	7	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	5	
6 - Experiência como Preceptor Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	5	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	3	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	2	
7 - Produção *periódico classificado pelo QUALIS (2017-2020) em qualquer área de conhecimento da CAPES. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf <i>Obs .Pontuação independentemente da posição de autoria.</i>	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A1 e A2 (n = ____)	10	
	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A3 e A4 (n = ____)	8	
	Artigos completos em periódico* Qualis B1 e B2 (n = ____)	6	
	Artigos completos em periódico* Qualis B3-B5 (n = ____)	4	
	Artigos completos em periódico* Qualis C (n = ____)	2	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Internacionais (máx. 5) (n = ____)	2	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Nacionais (máx. 5) (n = ____)	1	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Regionais (máx. 5) (n = ____)	0,5	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5) (n = ____)	0,3	



	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos nacionais (máx. 5) (n = ____)	0,2	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos regionais (máx. 5) (n = ____)	0,1	
8 - Publicação (ou carta de aceite) da dissertação de mestrado em revistas classificadas pelo QUALIS vigente ou Q1-Q4 da Web of Science ou Scopus.	Sim	5	
9 - Livro publicado na área com ISBN	Internacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	10	
	Nacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	7	
10 - Capítulo de livro publicado na área com ISBN	Internacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	5	
	Nacional (ISBN: _____) (ISBN: _____)	3	
11 - Mobilidade (Visitas e/ou estágios em laboratório de pesquisa nacional ou internacional, com no mínimo 2 semanas de permanência e com relação direta com a dissertação ou tese).	Sim	5	
12 - Premiações	Trabalho premiado (1º a 3º lugar) em Evento Científico	4	
		TOTAL	

Obs 1: Colocar em ordem por itens quando forem agrupar em um único documento – PDF. Não é necessário anexar documentos pessoais;

Obs 2: Certificados sem a carga horária e sem relação com a Pesquisa ou Extensão não serão considerados;

Obs 3: Certificados sem a discriminação do que foi a IC não serão considerados. O certificado de participação da IC é um (modelo) e o certificado de participação de projeto de pesquisa é outro (não usar o mesmo);

Obs 4: Certificados/declarações sobre experiência como docente universitário sem assinatura do órgão competente (RH, Pró-RH, etc) não serão aceitos. Serão aceitas a somatória das IES/Tempo que o candidato foi Docente. Não serão aceitas aulas em pós-graduação Lato-Sensu;

Obs 5: Não serão aceitos carta ao editor ou textos similares;

Obs 6: Não serão aceitos livros e capítulos de livros publicados em disciplinas de curso de graduação ou similares;

Obs 7: Trabalhos premiados precisam trazer discriminados o lugar da premiação.

Assinatura